



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



PORTARIA Nº 039/2025 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso II da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 04 de julho de 2025, o gozo de férias da servidora **MIRLA RAVENA SILVA FREIRE**, matrícula Nº **1300453**, concedidas através da PORTARIA Nº 035/2025 – IMAMN, período de gozo de **30/06/2025 À 29/07/2025**, devendo a mesma ser gozada em período posteriormente acordado, com esteio que dispõe o Art. 82, da Lei Municipal Nº 1.126/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA- IMAMN, em 03 de julho de 2025.

SILVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-Q/2025 GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA	
Nº Protocolo	2363
Nº Documento	2363
Data Em:	04 / 07 / 2025
Protocolista	